



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".**

## **EMENDA ADITIVA**

**(Do Sr. Moreira Mendes)**

Inclua-se a seguinte Estratégia na Meta 9 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035, de 2010, com a seguinte redação:

“9.6 Assegurar a oferta e as condições necessárias ao acesso às pessoas residentes na área rural à educação básica na modalidade jovens e adultos.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

O desenvolvimento sustentado da agropecuária depende, em grande parte, da qualificação da mão de obra empregada no campo, aí incluídos a garantia da educação básica, profissional e tecnológica de jovens e adultos.

Sala das Comissões de junho de 2011.

## **Deputado Moreira Mendes**